



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 9 de julho de 2026



Série

Número 120

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aviso n.º 310/2026

Disponibilização no site oficial da Direção Regional de Administração Escolar, da lista dos candidatos convocados para a realização da Prova de Conhecimentos, método de seleção a que faz referência a alínea a) do número 8.1 dos avisos de abertura referentes aos procedimentos concursais comuns para o preenchimento de postos de trabalho na carreira e categoria de técnico de apoio à infância, do mapa de pessoal das Áreas Escolares e Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche Dr. Francisco Freitas Branco, da Rede Pública da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme os avisos n.ºs 55/2026 e 59/2026, de 10 de fevereiro de 2026, publicados respetivamente nos 2.º e 3.º Suplementos do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 27.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Aviso n.º 311/2026

Autoriza a renovação da comissão de serviço, da Técnica Superior, Vera Mónica Pinto Correia Fernandes Gomes, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Pareceres Jurídicos, do Contencioso e Procedimentos Criminais da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, da Secretaria Regional das Finanças, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

Aviso n.º 312/2026

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, a afetar o Mapa de pessoal da Direção Regional do Património.

Aviso n.º 313/2026

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o preenchimento de 6 postos de trabalho na carreira de Técnico Superior, com Licenciatura em Matemática Aplicada, Estatística; Ciências de Dados e Auditoria, previsto no Mapa de Pessoal da Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Aviso n.º 310/2026**Sumário:**

Disponibilização no site oficial da Direção Regional de Administração Escolar, da lista dos candidatos convocados para a realização da Prova de Conhecimentos, método de seleção a que faz referência a alínea a) do número 8.1 dos avisos de abertura referentes aos procedimentos concursais comuns para o preenchimento de postos de trabalho na carreira e categoria de técnico de apoio à infância, do mapa de pessoal das Áreas Escolares e Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche Dr. Francisco Freitas Branco, da Rede Pública da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme os avisos n.ºs 55/2026 e 59/2026, de 10 de fevereiro de 2026, publicados respetivamente nos 2.º e 3.º Suplementos do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 27.

Texto:

Nos termos do n.º 3 do artigo 20.º conjugado com o n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, torna-se pública a lista dos candidatos convocados para a realização da Prova de Conhecimentos, método de seleção a que faz referência a alínea a) do número 8.1 dos avisos de abertura referentes aos procedimentos concursais comuns para o preenchimento de postos de trabalho na carreira e categoria de técnico de apoio à infância, do mapa de pessoal das Áreas Escolares e Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche Dr. Francisco Freitas Branco, da Rede Pública da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme os avisos nos 59/2026 e 55/2026, publicados respetivamente na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira n.º 27, 3.º e 2.º Suplementos, de 10 de fevereiro de 2026.

A Prova de Conhecimentos, realizar-se-á no próximo dia 24 de julho, devendo os candidatos admitidos consultarem a lista onde se encontra indicado o local e hora de realização da prova de conhecimentos a qual se encontra disponibilizada para consulta no site oficial desta Direção Regional (www.madeira.gov.pt/draescolar).

Direção Regional de Administração Escolar, aos 7 de julho de 2026.

O DIRETOR REGIONAL, António José De Carvalho Lucas

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Aviso n.º 311/2026****Sumário:**

Autoriza a renovação da comissão de serviço, da Técnica Superior, Vera Mónica Pinto Correia Fernandes Gomes, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Pareceres Jurídicos, do Contencioso e Procedimentos Criminais da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, da Secretaria Regional das Finanças, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

Texto:

Por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, datado de 22 de junho de 2026, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, da Técnica Superior, Vera Mónica Pinto Correia Fernandes Gomes, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Pareceres Jurídicos, do Contencioso e Procedimentos Criminais da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, da Secretaria Regional das Finanças, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

Secretaria Regional das Finanças, 30 de junho de 2026.

A CHEFE DO GABINETE, Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim

Aviso n.º 312/2026**Sumário:**

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, a afetar o Mapa de pessoal da Direção Regional do Património.

Texto:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado: Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação, conjugado com o artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, torna-se público que, por Despachos de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças de 26 de fevereiro e 8 de julho de 2026, que autorizou o recrutamento excecional nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do DLR 11/2018/M, de 03 de agosto, na sua atual redação, e do seu despacho de 8 de julho de 2026, que autorizou a abertura do

presente procedimento, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil seguinte à data da publicação do presente Aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional das Finanças.
2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, abrangido pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional das Finanças, previsto no artigo 22.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2025/M, de 1 de setembro, a afetar ao Mapa de pessoal da Direção Regional do Património com as seguintes características:
 - a) Carreira/categoria: Assistente Operacional.
 - b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à carreira e categoria de assistente operacional, com o conteúdo funcional descrito no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º a desenvolver designadamente, nas seguintes áreas de atividade:
 - Executar tarefas inerentes à gestão de armazém, incluindo a receção, conferência, carga e descarga, arrumação, armazenamento, conservação, controlo de stocks, preparação e distribuição de materiais, equipamentos, bens ou mercadorias;
 - Garantir a organização, conservação e manutenção dos espaços afetos ao armazém, assegurando a correta movimentação dos materiais e o cumprimento das normas de segurança e acondicionamento;
 - Assegurar a limpeza, conservação e manutenção das instalações;
 - Executar outras tarefas de apoio operacional compatíveis com a carreira e categoria, de acordo com as necessidades do serviço;
 - Exercer outras funções afins ou funcionalmente ligadas à respetiva carreira e categoria, para as quais o trabalhador detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.
 - c) Habilitação académica: Escolaridade obrigatória, em função da data de nascimento do candidato, por tratar-se do exercício de funções com grau de complexidade I, nos termos do artigo 86.º da LTFP. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo, sob pena de exclusão, documento comprovativo do reconhecimento das suas habilitações por entidade portuguesa competente para esse efeito de acordo com a legislação portuguesa aplicável em vigor.
 - d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, e condições previstas no artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro de 2025, tendo por base a 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Operacional, a que corresponde ao nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do Anexos IV do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, na sua atual redação.
3. Local de Trabalho: Secretaria Regional das Finanças, Direção Regional do Património, situada à Rua Alferes Veiga Pestana 3 D, 9050-079 Funchal.
4. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, nas redações em vigor; Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação.
5. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.
 - 5.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, o que deverá declarado obrigatoriamente no formulário de candidatura, sob pena de exclusão, a saber:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
 - 5.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 2. do presente aviso, ou seja, possuir escolaridade obrigatória, em função da data de nascimento do candidato, por tratar-se do exercício de funções com grau de complexidade I, nos termos do artigo 86.º da LTFP.
 - 5.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 5.1. e 5.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.
 - 5.4. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira em apreço, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do DRPA, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

6. Despacho autorizador dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e administração pública: O presente procedimento concursal foi autorizado pelos supracitados Despachos de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças de 26 de fevereiro e de 8 de julho de 2026, que autorizou o recrutamento excecional nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do DLR 11/2018/M, de 03 de agosto, na sua atual redação, com fundamento na imprevisibilidade da aprovação do mapa consolidado de recrutamentos para 2026 e da necessidade urgente de reforçar a Direção Regional do Património com 1 Assistente Operacional para o armazém, o recrutamento revela-se essencial para assegurar a continuidade e regularidade dos serviços prestados.
Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 14.º e o artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, a abertura deste procedimento concursal foi precedida de publicitação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM).
7. Formalização de candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponível na página eletrónica da Secretaria Regional das Finanças, em <https://www.madeira.gov.pt/srfinancas/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/SRF/Publicacoes/ctl/Read/mid/6039/InformacaoId/51782/UnidadeOrganicaId/27/CatalogoId/0>, na página eletrónica da BEP-RAM, em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/OfertasTfp>, e pode ainda ser obtido em papel nas instalações do Departamento Administrativo da Secretaria Regional das Finanças, situada à Avenida Zarco, 9004-527 Funchal, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00.
 - 7.1. O requerimento é dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças e entregue pessoalmente, nas instalações do Departamento do Pessoal do Gabinete do Secretário Regional das Finanças, com sede à Avenida Zarco, 1.º andar, 9004-527 Funchal, nos períodos compreendidos das 10h00 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, ou remetido por correio, registado e com aviso de receção, à Secretaria Regional das Finanças, com sede à Avenida Zarco, 9004-527 Funchal.
 - 7.2. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, por razões que se prendem com a necessidade de preparar um sistema para a sua submissão por meios eletrónicos.
8. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal, devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
 - a) Fotocópia simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;
 - b) *Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados, nomeadamente dos certificados comprovativos da formação profissional e dos documentos comprovativos da experiência profissional;
 - c) Documentos comprovativos de que reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 5.1. do presente aviso;
 - d) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo ou carreira/categoria de que seja titular e atividade/funções que executa, a menção quantitativa e qualitativa da avaliação de desempenho relativa ao último período de avaliação, sendo o caso, indicação dos motivos da não avaliação, caso o candidato se encontre nesta situação, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem.
 - 8.1. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 8., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúne os referidos requisitos.
 - 8.2. A apresentação dos documentos exigidos nas alíneas c) e d), do ponto 8. é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Secretaria Regional das Finanças.
 - 8.3. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados, sob pena de, na falta da sua apresentação, não serem valorados.
 - 8.4. A não apresentação dos documentos exigidos, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 6 do artigo 19.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.
9. Métodos de seleção:
 - 9.1. Os métodos de seleção a utilizar são:
 - a) Prova de Conhecimentos Prática (PC): Visa avaliar os conhecimentos e/ou profissionais e as capacidades dos candidatos necessárias ao exercício da função.
A Prova de Conhecimentos será de natureza prática, de realização individual. A Prova de Conhecimentos, avaliada numa escala de classificação de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, terá a duração de 20 minutos e incidirá sobre conhecimentos relacionados com as tarefas a desempenhar, nomeadamente o manuseamento de porta-paletes manual, organização de bens em armazém, capacidade de

execução, destreza, noções gerais sobre funcionamento das instalações públicas, manuseamento dos produtos de limpeza, composição do Governo Regional, Presidência do Governo Regional e Secretarias Regionais, devendo para o efeito ser consultada a seguinte legislação:

- Organização e Funcionamento do XVI do Governo Regional da Madeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 5 de maio, com a alteração introduzida pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2025/M, de 1 de outubro;
 - Orgânica da Secretaria Regional das Finanças, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2025/M de 1 de setembro, com a alteração introduzida pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2025/M, de 21 de novembro;
 - Orgânica da Direção Regional do Património, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2025/M, de 24 de novembro;
 - Estrutura Nuclear da Direção Regional do Património, aprovada pela Portaria n.º 788/2025 de 4 de dezembro;
 - Estrutura Flexível da Direção Regional do Património, aprovada pelo despacho n.º 827/2025, de 9 de dezembro;
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
- 9.2. Os métodos de seleção a utilizar aos candidatos que sejam titulares de carreira e exerçam as funções mencionadas no ponto 2., e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 9.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função. Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.
- 9.3. Considerando que se trata de um procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da carreira de assistente operacional, sendo expetável, como tal, que o número de candidatos seja elevado, por forma a assegurar uma maior eficiência, eficácia e economicidade de e meios no presente procedimento, ao abrigo do artigo 6.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, e por Despacho de Sua excelência o Secretário Regional das Finanças, de 26 de junho de 2026, caso o número de candidatos admitidos ao presente procedimento concursal seja superior a 100, será aplicada a utilização faseada dos métodos de seleção, da seguinte forma:
- a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório - prova de conhecimentos prática ou avaliação curricular;
- b) Aplicação dos métodos seguintes apenas aos primeiros 20 candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal que haja lugar, até à satisfação das necessidades;
- c) Dispensa de aplicação dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, sem prejuízo do disposto na alínea d), quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal;
- d) A notificação dos candidatos aprovados no primeiro método de seleção para a realização do segundo método de seleção, é feita por uma das formas previstas no artigo 9.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho;
10. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = PC (55\%) + EPS (45\%) \text{ OU } OF = AC (55\%) + EPS (45\%)$$

- 10.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

- 10.2. Publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção e da lista unitária de ordenação final dos candidatos: Os resultados obtidos pelos candidatos em cada um dos métodos de seleção e a lista unitária de ordenação final, após homologação, serão fixados no Departamento de Pessoal do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças disponibilizados na página eletrónica da Secretaria Regional das Finanças, sendo ainda a sendo ainda, a lista unitária de ordenação final, notificada aos candidatos na forma estabelecida no artigo 24.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.
11. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, bem como a obtenção pelos candidatos de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, determinará a sua exclusão do procedimento concursal, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos na ordenação final.
12. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
13. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
14. Composição do júri:
- Presidente:
- Dr. Rui Nuno de Barros Cortez, Diretor Regional do Património.
- Vogais efetivos:
- Dra. Ana Paula de Sousa Brazão, Diretora do Gabinete de Recursos Humanos do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
 - Sr. José Bruno Marques Capelo, Assistente Operacional afeto à Direção Regional do Património no âmbito do sistema centralizado de gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional das Finanças.
- Vogais suplentes:
- D. Susana Maria Gonçalves Freitas Neves, Coordenadora Técnico do Gabinete de Recursos Humanos do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças;
 - Dra. Susana Marcia Gonçalves Lucas Correia, Diretora de Serviços de Aprovisionamento e Contratação Pública da Direção Regional do Património.
15. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Secretaria Regional das Finanças, 8 de julho de 2026.

A CHEFE DO GABINETE, Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim

Aviso n.º 313/2026

Sumário:

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o preenchimento de 6 postos de trabalho na carreira de Técnico Superior, com Licenciatura em Matemática Aplicada, Estatística, Ciências de Dados e Auditoria, previsto no Mapa de Pessoal da Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira.

Texto:

Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação, conjugado com o artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, torna-se público que, por despachos de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, o primeiro, de 15 de abril de 2026, autorizou o recrutamento de dois postos de trabalho no âmbito do Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para 2026, o segundo, de 25 de junho de 2026, autorizou o recrutamento excecional de mais quatro postos ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, e o terceiro, de 8 de julho de 2026, autorizou a abertura do presente procedimento, se encontra aberto, pelo prazo de dez (10) dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional das Finanças.